



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.518 DE 16 JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIAS E VALORES SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 001/2017 – Processo nº 317/01/2017 – PMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Tabela de Referências e Valores Salariais relativa aos servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE REFERÊNCIAS E VALORES SALARIAIS EM R\$

Referência	Grau							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1	1.636,07	1.734,23	1.838,28	1.948,58	2.065,49	2.189,42	2.320,79	2.460,04
2	2.058,72	2.182,24	2.313,17	2.451,96	2.599,08	2.755,03	2.920,33	3.095,55
3	2.283,68	2.420,70	2.565,94	2.719,90	2.883,09	3.056,08	3.239,44	3.433,81
4	2.455,22	2.602,53	2.758,69	2.924,21	3.099,66	3.285,64	3.482,78	3.691,74
5	2.863,11	3.034,90	3.217,00	3.410,01	3.614,62	3.831,49	4.061,38	4.305,07
6	3.206,43	3.398,82	3.602,75	3.818,91	4.048,05	4.290,93	4.548,38	4.821,29
7	3.340,31	3.540,72	3.753,17	3.978,36	4.217,06	4.470,08	4.738,29	5.022,59
8	3.664,49	3.884,36	4.117,42	4.364,47	4.626,34	4.903,92	5.198,15	5.510,04
9	4.580,59	4.855,43	5.146,75	5.455,56	5.782,89	6.129,86	6.497,66	6.887,52
10	5.899,81	6.253,80	6.629,03	7.026,77	7.448,38	7.895,28	8.369,00	8.871,14

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
16 DE JANEIRO DE 2017

ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEIREDO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO